



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÔES CALMON, 591 – CENTRO – BUERAREMA – CEP: 45615-000

CNPJ: 13.721.188/0001-09

LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA :	010/2025	DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL	VALIDADE: 24 MESES
		- DIA -	PROCESSO: 2025/SADMMA/L
			CONDICIONANTES: (vide-verso)

EMPREENDIMENTO

NOME: UNIDADES HABITACIONAIS -

OBJETO DA AUTORIZAÇÃO: DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

Nº DA PROPOSTA: 033193/2024

DADOS DO PROPONENTE:

NOME: MUNICIPIO DE BUERAREMA



CNPJ: 13.721.188/0001-09

DADOS DA CONCEDENTE:

NOME DO RESPONSÁVEL: JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

CPF RESPONSÁVEL: 625.624.102-97

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS/ MINHA CASA MINHA VIDA

BUERAREMA-BA, 20 DE AGOSTO DE 2025	PREFEITO:  Gerivaldo Souza Freitas	SECRETÁRIO:  Luana Santos Lemos
------------------------------------	--	---

CONDICIONANTES – UNIDADES HABITACIONAIS
PROCESSO Nº 2025/SADMMLA/010

1. O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, INEMA e/ou outro órgão de competência comprovada;
2. Implantar e cumprir integralmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com destinação adequada dos resíduos a áreas licenciadas.
3. Fica proibido o lançamento de resíduos sólidos, entulhos ou efluentes em áreas públicas, terrenos baldios, corpos d'água ou Áreas de Preservação Permanente (APP).
4. Implementar medidas de controle de erosão, poeira e assoreamento, incluindo proteção de taludes e molhamento periódico das vias internas da obra.
5. Adotar medidas de controle de ruídos, restringindo atividades ruidosas ao horário comercial e observando os limites da legislação vigente.
6. Garantir a proteção dos recursos hídricos, sendo vedado qualquer lançamento de resíduos, óleo, tintas ou efluentes em cursos d'água.
7. Realizar a arborização do empreendimento com espécies nativas, priorizando sombreamento e melhoria da qualidade ambiental.
8. Garantir que cada unidade habitacional seja conectada à rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário; na ausência desta, deverá ser implantado sistema individual de tratamento de efluentes devidamente licenciado.
9. Instalar dispositivos para o uso racional de água e energia, priorizando soluções sustentáveis (torneiras de fechamento automático, arejadores, iluminação natural e ventilação cruzada).
10. Manter no canteiro de obras sistema de armazenamento adequado de materiais e resíduos, com locais cobertos e sinalizados para evitar contaminação do solo.
11. Realizar ações de educação ambiental com trabalhadores da obra, abordando segregação de resíduos, uso racional da água, energia e proteção da fauna e flora locais.
12. Garantir condições de segurança e higiene no canteiro de obras, atendendo à legislação trabalhista e ambiental.
13. Apresentar relatórios semestrais de acompanhamento das condicionantes, assinados por responsável técnico habilitado.
14. Qualquer alteração do projeto ou ampliação do empreendimento deverá ser previamente submetida ao órgão ambiental competente.
15. O não cumprimento destas condicionantes implicará em sanções administrativas, podendo levar à suspensão ou cassação da presente licença.

BUERAREMA - BA, 20 de agosto de 2025.